C-O-N-C-L-U-S-Ã-O

Aos, 03 de setembro de 2018,

SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0012342-10.2015.8.26.0037**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Sucumbência

Exequente: Lucas Rafael Nogueira Tonin

Executado: **Dot Bar Choperia Ltda-me e outros**

Juiz de Direito: Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Vistos.

Homologo para que produza os legais efeitos o acordo constante de fls. 588/592 e nos termos do artigo 924, II do CPC, julgo extinta esta execução requerida por Lucas Rafael Nogueira Tonin contra Dot Bar Choperia Ltda. ME e outros.

Considere-se levantada a penhora de fls. 566/567, certificando-se naqueles autos.

Recolha a executada a taxa judiciária final, sob pena de inscrição da dívida.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.I.C.

Araraquara, 03 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA